

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Proposta de revisão da CONAMA
nº 413/2009

Licenciamento Ambiental da Aquicultura



Objetivo:

Alterar a CONAMA nº 413, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

Motivo:

Apesar da CONAMA 413/2009 ter sido um marco para o licenciamento ambiental da aquicultura, nesses 24 anos viu-se a necessidade de atualizar a resolução para que se adeque ao desenvolvimento científico e tecnológico da atividade, visando o desenvolvimento sustentável, gestão e controle.



Coordenações regionais



Direção Nacional



Licenciamento ambiental:

A licença ambiental e os protocolos de monitoramento (resoluções), quando inadequados, podem ser entraves para o desenvolvimento sustentável da atividade, além de não permitir ao produtor a mitigação dos possíveis impactos.

A resolução CONAMA norteia o licenciamento ambiental:

- Acessível;
- Aplicável à atividade;
- Adequada à produção
- Melhor controle da atividade, proporcionando mais segurança ambiental e jurídica.

PNLA – Portal Nacional de Licenciamento Ambiental



Suprimido na minuta:

- Classificação do empreendimento quanto ao sistema de cultivo (extensivo, Semi-intensivo e Intensivo);
- Potencial de severidade das espécies;



Inovação:

- Licença por adesão e compromisso;
- Sistema de Cultivo Fechado;
- Sistema de Cultivo Aberto;
- Sistema de Cultivo Integrado (multitrófico) ou Consorciado;
- Porte do empreendimento de acordo com o volume de a produção;
- Nova proposta metodológica para o monitoramento ambiental.



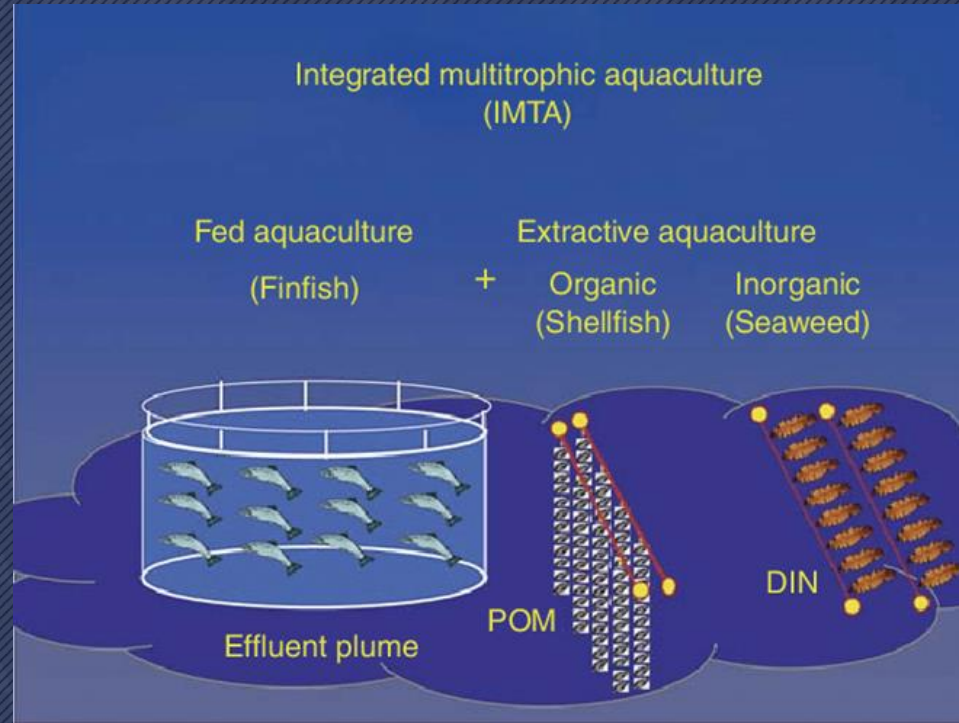
Sistema de Cultivo Fechado



Sistema de Cultivo Aberto



Sistema de Cultivo Integrado (multitrófico)



Chopin et al, 2008



O Porte do Empreendimento Aquícola será definido de acordo com seu volume de produção, para cada atividade.

		Piscicultura (t/ano)	Ranicultura (t/ano)	Malacocultura (t/ano)	Algicultura (t/ano)*
Porte	Pequeno	Até 500	Até 10	Até 120	Até 1.000
	Médio	501 a 1.500	> 10 ≤ 40	> 120 ≤ 360	> 1.001 ≤ 5000
	Grande	> 1.501	> 40	>360	>5000

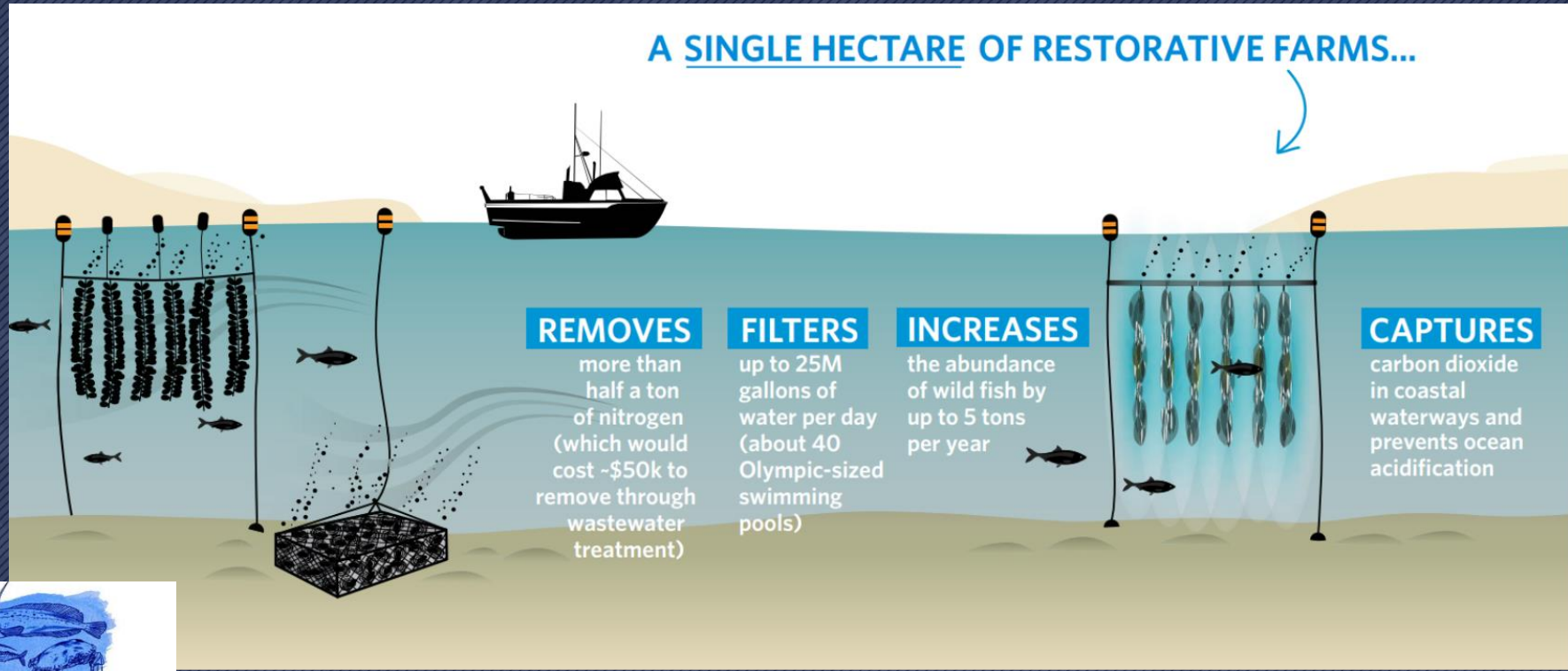
*Peso úmido / molhado

Considerando essa classificação, e as técnicas de cultivo empregadas atualmente, fica evidente que a carga anual de fósforo lançada no ambiente é ainda menor que aquela observada na classificação vigente da CONAMA 413/2009.



Serviços Ecosistêmicos

- Aumento da Biodiversidade;
- Remoção de nutrientes (N e P);
- Captura de Carbono (CO₂)
- Diminuição da acidificação dos oceanos (algas)



The Nature Conservancy. 2021. Global Principles of Restorative Aquaculture.



Empreendimentos de **PEQUENO PORTE**, com a utilização de espécies autorizadas, podem realizar o processo de licença por adesão e compromisso

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Cadastro do empreendimento (ANEXO V)

PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
Utilizar as boas práticas de manejo

Para empreendimentos localizados diretamente no corpo hídrico:
Apresentação do Relatório Anual de Produção
Empreendimentos localizados em área de adensamento poderão realizar monitoramento ambiental em conjunto.

Para empreendimentos localizados em bases terrestres:
Apresentação do Relatório Anual de produção



Empreendimentos de **MÉDIO PORTE**, com a utilização de espécies autorizadas, podem realizar o processo de licenciamento ambiental simplificado

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Cadastro do empreendimento (ANEXO V)

PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
Utilizar as boas práticas de manejo

RELATÓRIO AMBIENTAL:
Croqui de localização do empreendimento, com indicação de APP, corpos hídricos e acessos.
Características técnicas do empreendimento (descrição simplificada do Processo produtivo).
Anexar ao Relatório Ambiental pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições.

Para empreendimentos localizados diretamente no corpo hídrico:
Apresentação do Relatório Anual de Produção
Parâmetros mínimos: teor de matéria orgânica do sedimento, uma análise anual.

Para empreendimentos localizados em bases terrestres:
Apresentação do Relatório Anual de produção
Parâmetros de qualidade de águas para gestão do empreendimento.



Empreendimentos de **GRANDE PORTE**, com a utilização de espécies autorizadas, podem realizar o processo de licenciamento ambiental por meio de procedimento específico

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Cadastro do empreendimento (ANEXO V)

PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
Utilizar as boas práticas de manejo

RELATÓRIO AMBIENTAL:
Croqui de localização, com indicação de APP, corpos hídricos e acessos.
Características técnicas do empreendimento.
Quatro fotografias que permitam uma visão ampla das suas condições.

Para empreendimentos localizados diretamente no corpo hídrico:

Continental

Apresentação do Relatório Anual de Produção
No sedimento: análise do teor de matéria orgânica, uma análise anual.
Parâmetros de qualidade de águas para gestão do empreendimento.

Marinho

Apresentação do Relatório Anual de Produção.
Parâmetros mínimos: condutividade e profundidade.
No cultivo de moluscos bivalves: Análise de gradiente da concentração de Sulfetos totais em perfis de sedimento abaixo dos cultivos.

Para empreendimentos localizados em bases terrestres:

Apresentação do Relatório Anual de produção
Parâmetros de qualidade de águas para gestão do empreendimento.





Pequeno

Até 500 t/ano



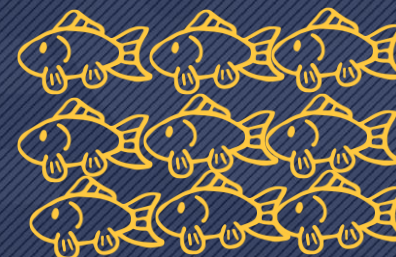
Médio

> 501 até 1.500 t/ano



Grande

> 1.501 t/ano





Pequeno

Até 120 t/ano



Médio

> 120 até 360 t/ano



Grande

> 360 t/ano





Pequeno

Até 10 t/ano



Médio

> 10 até 40 t/ano



Grande

> 40 t/ano



Os empreendimentos de médio e grande portes que utilizem sistemas fechados, integrados (multitrófico) ou consorciados podem obter o licenciamento ambiental simplificado



Conama 413/2009

Porte por área

Grau de severidade da espécie

Monitoramento ambiental
oneroso e não reflete a
atividade

Proposta de alteração

Porte por produção

Excluir – Considerando a
Portaria Ibama 145/98

Monitoramento por produção
e com relatório anual de
produção



Obrigada

